



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.129, de 15 de junho de 1994.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 18 DO DECRETO N. 1786, DE 08 DE MARÇO DE 1978 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1.- O artigo 18 do Decreto n. 1786, de 08 de março de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 18.- Os veículos automotores de aluguel, táxis, deverão apresentar características especiais de identificação previamente aprovadas pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de serviços Essenciais, constando: siglas, símbolo próprio, inscrição do número de ordem de cada veículo ou frota, nome da praça e telefone.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As inscrições nas partes laterais da carroceria deverão estar contidas nas portas dianteiras, numa área de até 1.500cm² (hum mil e quinhentos centímetros quadrados) de cada lado e poderão se fazer através de adesivos ou outros meios que não ofereçam riscos à segurança.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Táxi que veicular publicidade, só poderá ser licenciado ou ter renovada sua licença anual para circular, após comprovar a autorização do poder concedente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As inscrições a que se refere este artigo, serão realizadas com caracteres na cor azul, sobre fundo de cor branca e amarela, podendo a publicidade ocupar somente 20% do adesivo e as empresas patrocinadoras poderão usar sua cor símbolo.

PARÁGRAFO QUARTO - A autorização de que trata o "caput" deste artigo, deverá ser precedida de vistoria técnica por parte do poder concedente, a fim de conferir os aspectos de segurança na confecção e fixação dos dispositivos publicitários".

1

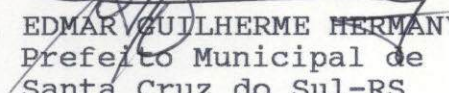


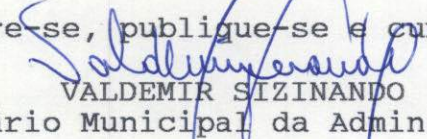
Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração